



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

<input type="checkbox"/>	LEI	<input type="checkbox"/>	RRRO	<input type="checkbox"/>	DECRETO
<input checked="" type="checkbox"/>	EDITAL	<input checked="" type="checkbox"/>	PUBLICADO	no DOM	
<input type="checkbox"/>	PORTARIA	<input checked="" type="checkbox"/>	Publicado	no QUADRO MURAL	
Publicado no Dia: 12/11/21 a					
Tomio Dalagnol Secretaria da Administração					

EDITAL Nº 61, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Procede a chamada para inscrições, matrículas e rematrículas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental das Escolas Municipais, para o ano letivo de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com as Leis Federais 9.394/96, 11.114/2005 e 12.796/2013, torna público que:

Art. 1º As inscrições, matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2022, nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, serão realizadas nos períodos determinados e destina-se ao agendamento e preenchimento de vagas para o ano letivo de 2022, constante no anexo I deste edital.

§1º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto oferta aos Pais e ou Responsáveis o período de inscrições, matrículas e rematrículas para a Educação Infantil – creche e pré-escola e para o Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino.

§ 2º O período de **inscrições e matrículas** inicia em **16 de novembro** e vai até **23 de dezembro** de 2021, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h;

§3º O período de **rematrículas** será de **01 a 23 de dezembro de 2021** nas Escolas Municipais.

§4º De acordo com a legislação em vigor as crianças de zero a 3 anos e 11 meses frequentarão a creche e obrigatoriamente as crianças de 4 anos a 5 anos e 11 meses até 31 de março do ano letivo frequentarão a pré-escola.

§5º De acordo com a Legislação em vigor a criança a ser matriculada no 1º ano do Ensino Fundamental deverá possuir 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano letivo a que se destina matrícula.

§6º Os alunos que irão frequentar do 1ºano ao 5º ano do Ensino Fundamental, deverão realizar a matrícula na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para todas as escolas da Rede Municipal.

“A educação é a ação exercida, pelas gerações adultas, sobre as gerações que não se encontram ainda preparadas para a vida social”.

Émile Durkeim

Avenida Brasília, 1057 – Centro – 95.370-000- fone: (54) 3356-1244
Barracão RS – E-mail: smec@pbarracao.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

§7º As rematrículas dos alunos matriculados 6º ano ao 8º ano, necessitam da assinatura dos pais ou responsáveis e atualização do cadastro do aluno na Escola Municipal de Ensino Fundamental Constantino Machado Pereira.

Art 2º Os alunos que necessitam de transporte escolar terão prioridade de matrículas no turno da tarde.

Art 3º Documentos necessários para as inscrições e matrículas:

§1º **Da documentação da criança:** toda documentação legal deverá ser apresentada original (Carteira de vacinação, Cartão SUS, Certidão de Nascimento, Carteira de identidade e CPF);

§2º **Da documentação dos Pais e ou Responsáveis:** Carteira de Identidade, CPF, comprovante de endereço;

§3º Em caso de Adoção deverá ser apresentada a Declaração de Guarda emitida pelo Juizado de Infância e Juventude ou em caso de Guarda Provisória, uma Procuração Judicial autorizando a guarda;

§4º Somente os responsáveis legais poderão realizar a matrícula das crianças;

§5º A matrícula somente será efetivada com a documentação completa e o preenchimento do formulário de matrícula.

§6º No caso de matrículas e ou rematrículas para a Educação Infantil – Creche as mesmas somente serão efetivadas mediante comprovação de residência dos pais ou responsáveis no Município.

§7º Para as rematrículas a documentação citada deve ser atualizada na escola.

Art 4º Disposições Gerais.

§1º As informações nas declarações dos Pais e ou responsáveis são de inteira responsabilidade dos signatários e caso sejam inverídicas respondem à legislação vigente;

§2º Os pais e ou responsáveis deverão informar no ato da matrícula ou rematrículas e atualizar sempre que necessário as informações referentes a problemas de saúde, medicações e restrições;

§3º É obrigatória a matrícula para crianças a partir de 04 anos de idade completos até a data de 31 de março de 2022, conforme a lei 12.796/2013.

Art 5º Será garantida matrícula de todas as crianças a partir dos quatro anos completos até 31/03/2022, na Educação Infantil pré-escolar e de todas as crianças a partir dos seis anos completos até 31/03/2022, no Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais até o 9º Ano.

“A educação é a ação exercida, pelas gerações adultas, sobre as gerações que não se encontram ainda preparadas para a vida social”.

Émile Durkeim

Avenida Brasília, 1057 – Centro – 95.370-000- fone: (54) 3356-1244
Barracão RS – E-mail: smce@pbarracao.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Art. 5º Serão responsabilizados na forma da Lei, pais ou responsáveis que tiverem crianças em idade escolar e que não atenderem ao chamado do presente edital.

Barracão, 12 de novembro de 2021.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,


Aldir Zanella da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se. Data supra.


Camila Dallagnol Ramos da Silva

Barracão/RS

Secretária da Administração

“A educação é a ação exercida, pelas gerações adultas, sobre as gerações que não se encontram ainda preparadas para a vida social”.

Émile Durkeim

Avenida Brasília, 1057 – Centro – 95.370-000- fone: (54) 3356-1244
Barracão RS – E-mail: smec@pbarracao.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

ANEXO I

Período	Situação	Local
16/11 a 23/12	Matrículas novas para a Educação Infantil e Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
01/12/2021 a 13/12/2021	Rematrículas	<ul style="list-style-type: none">• Escola Municipal de Ensino Fundamental Constantino Machado Pereira• Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos;

Disposição das vagas

Nº	Estabelecimento de Ensino	Turmas	Turno
01	Escola Municipal de Ensino Fundamental Constantino Machado Pereira –	1º ano	Tarde
		2º ano	Tarde
		3º ano	Tarde
		4º ano	Manhã
		5º ano	Manhã
		6º ano	Manhã/tarde
		7ºano	Manhã/tarde
		8º ano	Manhã/tarde
		9ºano	Manhã
04	Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire (urbana)	1º ano	Manhã/tarde
		2º ano	Manhã/tarde
		3ºano	Manhã/tarde
		4º ano	Manhã/tarde
		5º ano	Manhã/tarde
05	Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos	Creche	Integral/tarde
06	Escola Municipal de Educação Infantil Libório Moreira de Lima	Pré II	Tarde
07	Escola Municipal de Ensino Fundamental Plínio Basso	Pré I	Tarde

“A educação é a ação exercida, pelas gerações adultas, sobre as gerações que não se encontram ainda preparadas para a vida social”.

Émile Durkheim

Avenida Brasília, 1057 – Centro – 95.370-000- fone: (54) 3356-1244
Barracão RS – E-mail: smec@pbarracao.com.br